



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2717



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2038, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Reconhece o Weheeling como prática esportiva no município de Monte Carmelo, bem como outras manobras de motocicletas ou práticas acrobáticas assemelhadas, conforme específica."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Wheeling reconhecido como prática esportiva no município de Monte Carmelo, bem como outras manobras de motocicletas ou práticas acrobáticas assemelhadas, desde que realizados em exposições típicas do segmento e em local devidamente destinado a essa finalidade.

Parágrafo único. O Wheeling é a modalidade homologada pela Confederação Brasileira de Motociclismo (CBM), que consiste na realização de manobras e acrobacias de solo sobre duas rodas, denominadas "grau", "RL" (Rear Lift) ou "Bob's", nas quais força e equilíbrio são exigidos ao máximo dos praticantes.

Art. 2º A prática esportiva de que trata esta Lei somente poderá ser exercida no município de Monte Carmelo nos dias e horários previamente estabelecidos e em locais apropriados e devidamente licenciados pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º São obrigações dos praticantes de Wheeling:

I - uso dos equipamentos obrigatórios de segurança, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

II - uso de motocicletas devidamente regulares e com licenciamento em vigor junto ao Departamento Estadual de Trânsito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2039, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Abono Natalino aos servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, neste ano de 2023, Abono Natalino a todos os servidores públicos ativos da Administração Direta e Indireta do Município de Monte Carmelo com vínculo de provimento efetivo, comissionado ou contratado.

Parágrafo único. Não receberão Abono Natalino os servidores inativos e os agentes políticos ocupantes dos cargos de prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, controlador e procurador-geral do Município.

Art. 2º O Abono Natalino será pago em parcela única no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por servidor(a) ativo, juntamente com o pagamento da gratificação natalina, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. O Abono Natalino não se incorporará em nenhuma hipótese à remuneração do servidor(a).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento, ficando o Chefe do Executivo autorizado a suplementá-las se necessário for.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2040, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Concede a denominação de Marília Carolina Jeremias à quadra de esportes que especifica."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º A quadra de esportes localizada na Rua C, s/n, Bairro Catulina de Mattos Castro (Lote 01-A da Quadra 20), ao lado da EMEI Armando do Prado Cortes, denominar-se-á Marília Carolina Jeremias.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, por meio de seu departamento competente, adotará as providências necessárias à instalação da placa indicativa correspondente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2041, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2022, na forma que especifica e dá outras providências."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.319 - Promoção à Assistência Hospitalar, Ambulatorial e Especial		
Elemento	3.3.90.30.00.00	Fonte de recursos: 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde	Valor: R\$ 400.000,00
	-	Material de Consumo	

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, será utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - Fonte de recursos: 2635 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2717

à Saúde;
II - Total geral: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2042, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Autoriza a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no exercício 2023, na forma que especifica e dá outras providências”.

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 497.913,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos), visando à suplementação de dotações orçamentárias conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 81.259,98
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	02 - Atenção Básica		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	301 - Atenção Básica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 17.228,14
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 239.526,10
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		

Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 30.973,56
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividades	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.3.60.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 126.015,25
Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	05 - Bloco da Vigilância		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	305 - Vigilância Epidemiológica		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.500 - Assistência financeira complementar para o pagamento Piso Salarial Profissionais de Enfermagem		
Elemento	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal civil	Fonte de recursos: 1.605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	Valor: R\$ 2.910,47

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação do repasse da assistência financeira complementar da União, destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, previsto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, na Portaria GM/MS nº 2.015, de 27 de novembro de 2023 e na Portaria GM/MS nº 2.031, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de novembro e 13º salário de 2023, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2023, conforme discriminação a seguir:

I - excesso de arrecadação: R\$ 497.913,50 (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e treze reais e cinquenta centavos);

II - código da receita: 1.7.1.3.50.2.1 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada - Principal;

III - fonte de recursos: 1.605: Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2717



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2043, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito especial por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial no exercício 2022, na forma que especifica e dá outras providências, e revoga a Lei nº 2.034, de 28 de novembro de 2023."

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), visando à criação de dotação orçamentária conforme segue abaixo:

Órgão	02 - Poder Executivo		
Entidade	04 - Fundo Municipal Saúde		
Unidade	36 - Fundo Municipal de Saúde		
Subunidade	03 - Bloco da Média e Alta Complexidade		
Função	10 - Saúde		
Subfunção	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa	4005 - Saúde Integral e Humanizada para Todos		
Projeto/Atividade	2.221 - Manutenção de Postos e Policlínicas		
Elemento	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte de Recursos: 2710 - Transferências Especial dos Estados	Valor: 370.000,00 R\$

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei, conforme facultado pela Lei Complementar nº 171, de 09/05/2023, Decreto nº 48671, de 08/08/2023, Resolução SES/MG nº 9027, de 26/09/2023 e Resolução SES/MG nº 9135, de 17/11/2023, será utilizado como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, observada a respectiva destinação de recursos conforme especificado abaixo:

I - fonte de recursos: 2.710 - Transferências Especial dos Estados;
II - total geral: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 2.034, de 28 de novembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo/MG, 12 de dezembro de 2023.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Prefeito Municipal

IOLANDA GOMES SUNAHARA
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023. 1º T.A ao Contrato: 27/2023. Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0070-48. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se a Contratação do Senac Minas para a Prestação de Serviços Profissionais Técnico-Especializados de Ministrar Cursos, Palestra e Workshop em Atendimento às Necessidades da Secretaria Municipal de Inclusão Social, Conforme artigo. 25, inciso II da Lei 8666/93. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão de condições de execução na cláusula segunda do contrato e de obrigações do contratante na cláusula sexta. **Cláusula 2ª:** Fica incluída na Cláusula Segunda – Condições de Execução: O espaço cedido pelo Contratante, para a realização das ações educacionais, deverá estar de acordo com as normas de segurança emanadas/exigidas pelos setores competentes. Fica incluída na Cláusula Sexta – Das Obrigações do Contratante: Compete ao Contratante responsabilizar-se pelo cumprimento de segurança nos espaços cedidos para a realização das ações educacionais, bem como eventuais multas e/ou indenizações decorrentes da

falta de observância às referidas normas. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 147/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Cirúrgico Ortopédico com Fornecimento de Equipamento em Regime de Comodato, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo-MG. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 147/2023, Modalidade Pregão SRP nº 92/2023 – Tipo: Menor preço por lote. **Empresas Habilitadas:** SKX Business Representações Ltda; AMGS Comercio e Representações Ltda; Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda. Data: 30/11/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 92/2023, FORMÁ: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 147/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 147/2023, Modalidade Pregão SRP nº 92/2023 – Tipo: Menor Preço por lote, em favor das Empresas: SKX Business Representações Ltda; AMGS Comercio e Representações Ltda; Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda. Data: 01/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 92/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 147/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP nº 268/2023: SKX Business Representações Ltda, CNPJ: 43.005.687/0001-60; Valor: R\$ 1.867.840,00. Ata RP nº 269/2023: AMGS Comercio e Representações Ltda, CNPJ: 20.858.411/0001-20; Valor: R\$ 3.494.129,25. Ata RP nº 270/2023: Costa & Souza Comercio Hospitalar Ltda, CNPJ: 46.093.723/0001-83; Valor: R\$ 596.905,00. Valor Global: R\$ 5.958.874,25. **Data:** 01/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 91/2023, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 146/2023. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Alinhamento e Balaceamento de Veículos, Conserto e Reforma de Pneus, para a frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG. Licitação Regionalizada, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 146/2023, modalidade Pregão SRP nº 91/2023 – Tipo: Menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. Data: 01/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 91/2023, FORMÁ: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 146/2023.** A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 146/2023, modalidade Pregão SRP nº 91/2023 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. Data: 01/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 91/2023, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 146/2023. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresa:** Ata RP nº 267/2023: Montepel Pneus Ltda, CNPJ: 10.837.187/0001-36. Valor Global: R\$ 418.824,60. **Data:** 01/12/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal da Fazenda.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. Extrato do Primeiro Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços 211/2023, Pregão SRP Nº 74/2023, Processo nº 120/2023. Celebram o Município de Monte Carmelo-MG e a Empresa: Hudson Paranhos Da Silva - EPP, CNPJ nº



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município Dia 14 de dezembro de 2023 Ano XVII nº 2717
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

29.061.957/0001-20. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Gráficos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo – MG, com fundamento no Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de Preços nº 211/2023, concedendo o reequilíbrio de preços nos itens da Ata de Registro de Preços no Percentual de 25%. 27/11/2023. Ana Paula Pereira - Secretária Municipal de Fazenda.

13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 12/12/2023. Monte Carmelo, 13 de dezembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE nº. 26/2023 – PROCESSO nº 159/2023. Objeto: Refere-se à Inexigibilidade para a Contratação da Companhia de Teatro Carlos Moreira Produções Culturais Ltda para Apresentação Artística “Espetáculo Natal Encantado” a Ser Realizado no dia 16 de Dezembro de 2023, em Conformidade com o Artigo 25, Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93. **Partes:** Município de Monte Carmelo – MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78, e: Empresa: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. Valor: R\$ 15.000,00. Contrato nº 225/2023. **Vigência:** 31/12/2023. **Data:** 12/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **Aviso de Habilitação.** O Presidente da CPL torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 159/2023– Inexigibilidade nº 26/2023. Proponente Habilitada: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. **Data:** 12/12/2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL. **Aviso de Ratificação.** A Secretária Municipal de Fazenda do Município de Monte Carmelo – MG torna pública a Ratificação do Processo nº 159/2023– Inexigibilidade nº 26/2023, em favor da Proponente: Carlos Moreira Produções Culturais Ltda, CNPJ: 11.482.835/0001-41. **Data:** 12/12/2023. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
 Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
 MUNICÍPIO - MONTE CARMELO - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00006, de 12 de Dezembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do(s) Termo(s) de Constatação e Intimação Fiscal (ITR) a seguir identificado(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
MANOEL CRISPIM	288.488.696-72	4861/00065/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Ana Paula Pereira	Matrícula: 00438636
Cargo: Secretária Municipal de Fazenda / 10282	Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO –MG. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS - Nº 13/2023. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 29 de dezembro de 2023, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, a Tomada de Preços nº 13/2023, Tipo: Menor Preço. Critério de Julgamento: Valor Global. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia, para Execução de Obra de Rede de Drenagem Pluvial no Bairro Lambari. Atendendo à Solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rurais de Monte Carmelo – MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura. Data do edital: 11/12/2023. Monte Carmelo, 13 de dezembro de 2023. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão nº 102/2023 Sistema Registro de Preços na Forma: Eletrônica. A Secretaria Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2023, às 09:00 horas o Pregão nº 102/2023 Sistema Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto na Forma Eletrônica, Tipo: menor preço por item. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material e Equipamentos de Informática para atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Licitação Regionalizado com Cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 14/12/2023 no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 27/12/2023 a partir das 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de

Data de afixação: 12/12/2023
 Data de desafixação: 27/12/2023

Idalina M. A. Mendes Veloso
 Matrícula: 438.968
 Especialista Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO: Termo de Fomento nº 04/2023 que entre si celebram o Município de Monte Carmelo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Praça Getúlio Vargas, nº 272, Centro, CEP: 38.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.593.103/0001-78, e a ADEMINAS – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MINAS GERAIS, associação privada sem fins lucrativos,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2717

inscrita no CNPJ sob o nº 03.052.649/0001-44, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 2653/2023 e Lei Municipal nº 2.028/2023. **Objeto:** execução de projeto visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado; o projeto tem como público-alvo os residentes no município de Monte Carmelo, interessados em participar de processo de qualificação profissional para a indústria têxtil. **Valor Global:** R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). **Forma de repasse:** parcela única. **Vigência:** 14 (quatorze) meses, com início a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 13 de dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 04, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

"Torna público o resultado preliminar da classificação das famílias de baixa renda interessadas em receber, por meio de doação, lotes urbanos localizados no município de Monte Carmelo para edificação de casas residenciais, observados os critérios legais e o cumprimento dos encargos previamente definidos conforme Edital Público nº 01/2023 da Secretaria Municipal de Inclusão Social".

A **Secretária Municipal de Inclusão Social**, no uso das atribuições, atendendo ao disposto nos arts. 6º e 37, caput, da Constituição da República Federativa de 1988, arts. 5º, parágrafo único, 11, VIII, e 91, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica de Monte Carmelo, Leis Municipais nº 754, de 05 de dezembro de 2008, 2.016, de 14 de novembro de 2023, e Portaria nº 13.276, de 21 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a subcláusula 7.1.3 do Edital nº 01/2023, que dispôs que "a classificação dos(as) beneficiários(as) selecionados(as)/habilitados(as) observará os seguintes critérios, na ordem de preferência: a) beneficiária mulher com filhos menores e estado civil solteira ou divorciada ou viúva; b) beneficiário(a) idoso(a); c) beneficiário(a) integrante de grupo familiar com pessoa com deficiência; d) beneficiário(a) com menor renda familiar per capita;

CONSIDERANDO a grande quantidade de inscritos e número de lotes disponíveis;

CONSIDERANDO que conforme a subcláusula 7.2 do Edital nº 01/2023, em caso de empate dos(as) beneficiários(as) após a classificação, será realizado sorteio público;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da classificação dos (as) beneficiários (as)/interessados (as) nos termos do Edital Público de Cadastramento, Seleção e Classificação nº 01/2023, da Secretaria Municipal de Inclusão Social conforme Anexo desta Resolução.

Art. 2º Considerando a ocorrência de empate, será realizado sorteio público nos termos da subcláusula 7.2 do Edital nº 01/2023.

Art. 3º Os (As) beneficiários (as) desclassificados (as) poderão interpor recurso no período de 15/12/2023 a 18/12/2023.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVIA ELISANGELA RODRIGUES COSTA
Secretária Municipal de Inclusão Social

INTERESSADO(A)/BENEFICIÁRIO(A) MULHER COM FILHOS MENORES E ESTADO CIVIL SOLTEIRA OU DIVORCIADA OU VIÚVA	SITUAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO
1 ABADIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
2 ACICLECIA PEREIRA LIMA	CLASSIFICADO(A)
3 ADRIANA ALVES BARBOSA	CLASSIFICADO(A)
4 ALCIONE RODRIGUES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
5 ALESSANDRA ROSA BUENO	CLASSIFICADO(A)
6 ALICE PINHEIRO SOUZA	CLASSIFICADO(A)
7 ALINE AMARAL MARIANO	CLASSIFICADO(A)
8 ALINE BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
9 ALINE DANIELY DA SILVA ASSUNÇÃO (BPC)	CLASSIFICADO(A)
10 AMANDA CRISTIANE TEIXEIRA DE CASTRO	CLASSIFICADO(A)

11 AMANDA GONÇALVES MENDES	CLASSIFICADO(A)
12 ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
13 ANA CASSIA DE JESUS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
14 ANA GLEICE GOMES LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)
15 ANA LUCIA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
16 ANA MARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
17 ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES	CLASSIFICADO(A)
18 ANA PAULA DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
19 ANA SANDRA MARIA LEAO ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
20 ANALICE ABADIA DE PAULA DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
21 ANDREA CASSIANO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
22 ANDREA ROCHA MOREIRA	CLASSIFICADO(A)
23 ANDREIA APARECIDA DOS SANTOS CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
24 ANDREIA CRISTINA BERNARDINO	CLASSIFICADO(A)
25 ANDRESSA FERREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
26 ANDRESSA FRANCISCO RAMOS FONSECA	CLASSIFICADO(A)
27 ANDREZA DOS SANTOS MARCELINO	CLASSIFICADO(A)
28 ANGELA MARIA MARTINS MENDES	CLASSIFICADO(A)
29 ANGELICA APARECIDA CLEMENTE GAMA	CLASSIFICADO(A)
30 ANTONIA ALENA VIEIRA NOBRE	CLASSIFICADO(A)
31 ARATANA DOS SANTOS PEDROSA	CLASSIFICADO(A)
32 ARIANE DE JESUS ROCHA	CLASSIFICADO(A)
33 ARLETE ROCHA DOS ANJOS	CLASSIFICADO(A)
34 ATAÍDA VIEIRA SANTANA	CLASSIFICADO(A)
35 BEATRIZ APARECIDA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
36 BRITNEY GABRIELLE MARQUES VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
37 BRUNA CARLA ARRUDA	CLASSIFICADO(A)
38 BRUNA RAISSA BRAGA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
39 CAMILA ABADIA APARECIDA BRAZ	CLASSIFICADO(A)
40 CAMILA CRISTINA TEODORO DAMASIO	CLASSIFICADO(A)
41 CAMILA SOBRINHO MARTINS	CLASSIFICADO(A)
42 CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
43 CARMEM CAROLINA OLIVEIRA NAVES	CLASSIFICADO(A)
44 CAROLINA XAVIER BRAZ	CLASSIFICADO(A)
45 CINTIA CRISTINA PIRES CORREA	CLASSIFICADO(A)
46 CINTIA MARTINS ALVES	CLASSIFICADO(A)
47 CLAUDETE DE RESENDE MACHADO	CLASSIFICADO(A)
48 CLAUDIANA ROSA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
49 CRISTIANE PIRES CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
50 DAILEIA ALVES DOS SANTOS CIRILO	CLASSIFICADO(A)
51 DANIELA AUGUSTA DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
52 DANIELY FRANCISCO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
53 DEBORA FERNANDES NEVES	CLASSIFICADO(A)
54 DELIANE RODRIGUES DE MIRANDA	CLASSIFICADO(A)
55 DELMA MARCIA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
56 DEUSENE ALCEU DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
57 DIEMES DE MORAES SOUSA	CLASSIFICADO(A)
58 EDNA DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO(A)
59 EDUARDA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
60 ELIANE COELHO CHAVES OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
61 ELIZANGELA ALMEIDA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
62 ESTER DA SILVA XAVIER	CLASSIFICADO(A)
63 FABIANA DA PENHA AUGUSTO	CLASSIFICADO(A)
64 FABIANA QUEIROZ DE ANDRADE	CLASSIFICADO(A)
65 FABIANA ALVES REZENDE	CLASSIFICADO(A)
66 FABIANE ROSA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
67 FLÁVIA JOSÉ DE ANDRADE MARTINS	CLASSIFICADO(A)
68 FLÁVIA LÚCIA DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO(A)
69 FRANCESLAYNE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
70 FRANCIÉLE DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
71 FRANCIÉLEM PASSOS DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO(A)
72 FRANCIENE LUIZA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
73 FRANCISLENE FERNANDES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
74 GABRIELA FERNANDES SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO(A)
75 GABRIELE ROSA MARTINS	CLASSIFICADO(A)
76 GENEFER RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
77 GENEIDA CABRAL DE ALMEIDA SOUZA	CLASSIFICADO(A)
78 GÉSSICA SANTOS ALVES	CLASSIFICADO(A)
79 GILCIENE SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
80 GILSENE NAZARETH ALCANTARA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
81 GLAUSIMAR APARECIDA LINO	CLASSIFICADO(A)
82 HELLEN CAROLINE LOPES ALVES	CLASSIFICADO(A)
83 HILDETE BISPO DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
84 IARA DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
85 INGRID LAURENTINA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
86 IZABEL PEREIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
87 JANAINA BEATRIZ DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
88 JANAINA DAVI RIOS	CLASSIFICADO(A)
89 JAQUELINE CRISTINA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
90 JAQUELINE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
91 JESSICA ABADIA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
92 JESSICA APARECIDA PACHECO	CLASSIFICADO(A)
93 JESSICA CRISTINA BRAZ BERNARDES	CLASSIFICADO(A)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 14 de dezembro de 2023

Ano XVII

nº 2717

94	JESSICA GONÇALVES GOMES	CLASSIFICADO(A)
95	JESSICA SOARES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
96	JHOSYLENE MARIANO MARCONDES	CLASSIFICADO(A)
97	JOANA ALVES ROSA	CLASSIFICADO(A)
98	JOCILIANA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
99	JOSIELLE NOGUEIRA DA ROCHA	CLASSIFICADO(A)
100	JULIA MARIA DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
101	JULIANA GESSY ROQUE AMARAL	CLASSIFICADO(A)
102	JULIANA LEANDRO ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
103	JULIANA ROSA SOARES	CLASSIFICADO(A)
104	JULIET BATISTA RIOS	CLASSIFICADO(A)
105	JUNIA SOUZA SILVA	CLASSIFICADO(A)
106	KARLA APARECIDA VALE DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
107	KASSIA KISS ALVES RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
108	KASSIA RIBEIRO DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
109	KASSIA SOARES MOREIRA	CLASSIFICADO(A)
110	KATIA MAYARA BARBOSA SILVA	CLASSIFICADO(A)
111	KEILA DOS REIS	CLASSIFICADO(A)
112	KELLE MARCIA DE JESUS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
113	KELY CRISTINA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
114	KENIA ARRUDA DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO(A)
115	LAIRA LAURENTINA FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
116	LARISSA CRISTINA ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
117	LARISSA RODRIGUES DE SOUZA ALVES	CLASSIFICADO(A)
118	LAZARA MARIA CARVALHO	CLASSIFICADO(A)
119	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
120	LECIOMAR SOARES MARTINS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
121	LEIDE HELENA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
122	LEIDIANA MARIA ALMEIDA	CLASSIFICADO(A)
123	LETICIA FARIAS PINHEIRO BRAZ	CLASSIFICADO(A)
124	LIANA DOS ANJOS SOUZA	CLASSIFICADO(A)
125	LICIA CERVEIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
126	LIDIA DE MELO VICENTE	CLASSIFICADO(A)
127	LIDIANE APARECIDO FABRICIO	CLASSIFICADO(A)
128	LIDIANE RIBEIRO LACERDA	CLASSIFICADO(A)
129	LILIAN LEMES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
130	LINDALVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
131	LORENA DE SOUZA BONFIM	CLASSIFICADO(A)
132	LORRAINE GOMES SOARES	CLASSIFICADO(A)
133	LORRANE FERNANDES ROCHA	CLASSIFICADO(A)
134	LUANA APARECIDA OLIVEIRA BATISTA	CLASSIFICADO(A)
135	LUANA CAROLAINE DE FARIA	CLASSIFICADO(A)
136	LUANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
137	LUANA LETICIA DA SILVA TELES	CLASSIFICADO(A)
138	LUANA SANTANA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
139	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
140	LUCIANA FARIAS DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
141	LUCIANA VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
142	LUCINETE FONSECA BRANDES	CLASSIFICADO(A)
143	MARCIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
144	MARCIA FERNANDA RAMOS DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
145	MARCIA MONTEIRO CABRAL DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
146	MARIA ANGELICA PIRES RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
147	MARIA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
148	MARIA APARECIDA DA SILVA LIBERATO	CLASSIFICADO(A)
149	MARIA CLARA ROSA EVANGELISTA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
150	MARIA DAS DORES SOUZA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
151	MARIA DE FATIMA SOARES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
152	MARIA DE JESUS PEREIRA DE FREITAS	CLASSIFICADO(A)
153	MARIA DE NAZARE NASCIMENTO SILVA	CLASSIFICADO(A)
154	MARIA DO CARMO ALVES DE ARAUJO	CLASSIFICADO(A)
155	MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
156	MARIA GLORIA DE FARIA	CLASSIFICADO(A)
157	MARIA IZADORA CARDOSO BATISTA	CLASSIFICADO(A)
158	MARIA RAQUEL LEITE	CLASSIFICADO(A)
159	MARIA RITA BARBOSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
160	MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
161	MARLI APARECIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
162	MARLUCIA DE MOURA	CLASSIFICADO(A)
163	MARTA SANTOS DE JESUS	CLASSIFICADO(A)
164	MARTHA ESTTER MORAIS MOREIRA RAMOS	CLASSIFICADO(A)
165	MAYARA FELIPE PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
166	MAYARA MOREIRA DAVI	CLASSIFICADO(A)
167	MEIRE DIENE ROMEIRO DAMAS	CLASSIFICADO(A)
168	MEIRE HELEN NASCIMENTO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
169	MICHELE APARECIDA FERNANDES	CLASSIFICADO(A)
170	MICHELE VIVIANE ALVES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO(A)
171	MICHELI APARECIDA DE SOUZA	CLASSIFICADO(A)
172	MICHELLE CRISTINA CABRAL	CLASSIFICADO(A)
173	MIRIAM GONÇALVES SOUZA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
174	MONALISA FAUSTINO PEREIRA	CLASSIFICADO(A)
175	MYCHELLE MONTEIRO ALEXANDRIA	CLASSIFICADO(A)
176	MYKAELA LORRANA ROMEIRO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
177	MYKAELA LORRAINE MARTINS	CLASSIFICADO(A)

178	MYKAELLA RIBEIRO BORGES	CLASSIFICADO(A)
179	NADIA CRISTINA RAMOS	CLASSIFICADO(A)
180	NAIARA DA SILVA NEIVA	CLASSIFICADO(A)
181	NAMERA MONZER MARTINS DE ASSIS	CLASSIFICADO(A)
182	NARA ABADIA DE JESUS SILVA	CLASSIFICADO(A)
183	NATALIA BORGES	CLASSIFICADO(A)
184	NATALIA CAROLINA DE SOUSA	CLASSIFICADO(A)
185	NATALIA SANTOS ESPANHOL	CLASSIFICADO(A)
186	NATHALIA HELENA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
187	NAYARA REGINA RIBEIRO ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO(A)
188	NIVIA MARTINS CARDOSO	CLASSIFICADO(A)
189	NOEMY HELENA PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
190	NUBIA ALVES FERREIRA	CLASSIFICADO(A)
191	PATRICIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
192	PATRICIA GEOVANA DE ALMEIDA LOURENÇO	CLASSIFICADO(A)
193	PERCILIANA TEREZA CLEMENTE GAMA	CLASSIFICADO(A)
194	POLIANA ANTONIO SOBRINHO	CLASSIFICADO(A)
195	POLIANA FRANCISCO PIRES	CLASSIFICADO(A)
196	POLIANA LIFONSO FIRMINO	CLASSIFICADO(A)
197	PRICILA SOUZA GAMA	CLASSIFICADO(A)
198	PRISCILA KELEY PIRES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
199	RAMONE MEIRELES MARTINS	CLASSIFICADO(A)
200	RAQUEL DA SILVA CORREA	CLASSIFICADO(A)
201	RAYSSA GABRIELLY ALONSO RESENDE	CLASSIFICADO(A)
202	REGIANE MORAIS	CLASSIFICADO(A)
203	RENATA FURTADO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
204	RITA DE CÁSSIA MARQUES DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO(A)
205	ROSANGELA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
206	ROSANGELA FARIAS DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
207	ROSIANE CORREA LUIZ	CLASSIFICADO(A)
208	ROSIRLEI GONÇALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
209	SABRINA MONTES CARNEIRO	CLASSIFICADO(A)
210	SANDIELLY SOUZA RAMOS	CLASSIFICADO(A)
211	SCARLET OHANA SANTA MENDES	CLASSIFICADO(A)
212	SCHAYNARA STEFFANY CUNHA DE FREITAS SILVA	CLASSIFICADO(A)
213	SHEILA MARIA CAETANO MARTINS	CLASSIFICADO(A)
214	SILVANIA BATISTA SANTOS	CLASSIFICADO(A)
215	STEFANI MARCELA GRACIANA RIBEIRO	CLASSIFICADO(A)
216	STEFANIA APARECIDA HUHN ROMEIRO	CLASSIFICADO(A)
217	TAIS BRENA JANUARIA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
218	TAIS DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
219	TAIZE LOPES TEIXEIRA	CLASSIFICADO(A)
220	TATIANE MORENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
221	TAYNARA TEODORO	CLASSIFICADO(A)
222	THAINARA LORRANE BORGES DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
223	THAIS PAMELA DA COSTA FONSECA	CLASSIFICADO(A)
224	THANY ISABEL MALAQUIAS	CLASSIFICADO(A)
225	TUANY CRISTINE PINTO VIEIRA	CLASSIFICADO(A)
226	VALQUIRIA FERREIRA OLIVEIRA GOMES	CLASSIFICADO(A)
227	VALDIRENE FERREIRA DA COSTA	CLASSIFICADO(A)
228	VANESSA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO(A)
229	VANESSA MARIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO(A)
230	VANESSA MARTINS DELGADO	CLASSIFICADO(A)
231	VITORIA APARECIDA PACHECO	CLASSIFICADO(A)
232	VIVIANA PIRES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO(A)
233	VIVIANE SILVA DA CRUZ	CLASSIFICADO(A)
234	VIVIANE SOUZA DELFINO	CLASSIFICADO(A)
235	MORGANA MOREIRA DAVI	CLASSIFICADO(A)
236	JOICE SANTOS ALVES	CLASSIFICADO(A)

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉJA APARECIDA
SILVA BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br